

**JUIZ SOLIDÁRIO – JUDICIÁRIO EM DIA**

*Stanley Martins Frasão*  
Sócio do Escritório Homero Costa Advogados

A Justiça Comum Estadual de Primeira Instância de Belo Horizonte ultrapassou a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), isto é, os processos sentenciados superaram os que foram distribuídos na Comarca da Capital Mineira, em setembro de 2013, atingindo 106,64%.

Isso foi alcançado a despeito da situação negativa e crescente do Acervo Processual da mesma Justiça Comum Estadual de Primeira Instância de Belo Horizonte.

Do ano de 2002 a 2012 ocorreu o seguinte, destacando-se que foram mantidos os números de Juízes e Servidores no período:

Ano	Processos	Evolução	Servidores	Processos por Servidor	Total de Juízes	Processos por Juízes
2002	382.373	100%	2.000	191	102	3.749
2003	418.973	110%	2.000	209	102	4.108
2004	485.969	127%	2.000	243	102	4.764
2005	522.807	137%	2.000	261	102	5.126
2006	565.538	148%	2.000	283	102	5.544
2007	635.945	166%	2.000	318	102	6.235
2008	685.141	179%	2.000	343	102	6.717
2009	715.986	187%	2.000	358	102	7.019
2010	742.400	194%	2.000	371	102	7.278
2011	815.372	211%	2.000	403	102	7.896
2012	861.682	225%	2.000	431	102	8.448

A situação do Acervo Processual poderá ser agravada negativamente, ainda mais, em breve!

Afinal, os servidores contratados a título precário deverão ser dispensados até maio de 2014, os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais terão direito de um 4º. Assessor, que será recrutado restritamente na Justiça Comum Estadual de Primeira Instância, sem que outros servidores preencham as vagas respectivas, diante da limitação orçamentária.

---

A preocupação é de todos, advogados, juízes, promotores, servidores e jurisdicionados, e a própria Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais vem trabalhando no sentido de equacionar o problema, com a instituição do Programa "Juiz Solidário – Judiciário em dia".

O Programa "Juiz Solidário" deverá ser implantado no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais e terá como objetivos: (i) a implantação de ações visando o aprimoramento dos serviços judiciais; (ii) o cumprimento e a transposição das metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça; (iii) a prolação de despachos e de sentenças; (iv) a colaboração entre servidores de uma mesma comarca ou de comarcas diversas; (v) outras medidas que possam contribuir para a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional nas comarcas do Estado.

Em consonância com o ideal do Programa "Juiz Solidário", os juízos que se encontrarem em situação mais favorável prestarão, sempre que possível, cooperação a outros juízos que estiverem em situação menos privilegiada, respeitado sempre o princípio da identidade física do juiz.

A solução criativa de instituir o Programa "Juiz Solidário – Judiciário em dia", da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, é causa que deveremos todos trabalhar no sentido de estender as mãos para esta ideia.